

PORTARIA DG N.º 12/2013

---

**APROVA, AD REFERENDUM DO CSA, O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2013, 2º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

---

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XIX, do Regimento, baixa a seguinte

**P O R T A R I A**

**Art. 1º** Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Administração – CSA, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2013, 2º semestre, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 06 de maio de 2013.

*Frei Nelson José Hillesheim, OFM*  
**Diretor-Geral**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2013 – 2º SEMESTRE  
FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**Art. 1º** O Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – para os cursos ofertados pela Faculdade FAE São José dos Pinhais obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que por sua vez está em consonância ao disposto no art. 32, § 3º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 1º de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CURSO		AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	Turno	Duração	Vagas
1.	Administração	Portaria SESu n.º 481, de 16/08/2006.	Noturno	04 anos	50
2.	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria SERES n.º 93, de 15.06.2012.	Noturno	2,5 anos	50
3.	Direito	Portaria SERES n.º 214, de 27.06.2011.	Noturno	05 anos	50
<b>TOTAL</b>					<b>150</b>

**Art. 3º** Para os cursos de Administração e Direito, o Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular e apresentação do curso.

**Art. 4º** Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, o Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – far-se-á por processo classificatório constituído por meio da Prova de Redação e apresentação do curso.

**Art. 5º** Para fins de classificação, para o curso de Administração, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

Provas	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Peso por Questão	Número de pontos
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,00	40,00
Matemática	Matemática	9	10,0	90,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	9,5	38,00
História	História	4	9,5	38,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>390,00</b>

§1º Para fins de classificação, para o curso de Direito a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	80,00	80,00
Matemática	Matemática	9	8,0	72,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	5,5	22,00
História	História	4	8,0	32,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>390,00</b>

§2º Para os cursos de Administração e Direito, será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na prova de Redação para o curso de Direito, e o mínimo de 08 (oito) pontos na prova de Redação para o curso de Administração;
- III. não atingir o mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório das provas.

§3º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, será desclassificado o candidato que não atingir a nota mínima exigida na Prova de Redação: 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**Art. 6º** A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo admitida revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

**Parágrafo único.** A classificação se dará por curso para o qual o candidato se inscreveu.

**Art. 7º** Para os cursos de Administração e Direito a realização do Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizado na rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

**Art. 8º** O Processo Seletivo para os cursos de bacharelado constará da apresentação do curso e de provas com questões de múltipla escolha e redação, obtidas por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões.

§1º As questões de múltipla escolha versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no Manual de Instruções do Candidato ao Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre.

**§2º** As questões de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se o mínimo de pontuação a ser atingida conforme o disposto no §1º do art. 5º deste Edital.

**§3º** A apresentação do curso far-se-á em conformidade com o disposto no art. 11 deste Edital.

**Art. 9º** Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, a realização do Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, a ser realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizado na rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

**§1º** O Processo Seletivo para os Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores será composto de redação e apresentação do curso.

**§2º** A redação terá por base tema atual, obtido por processo randômico, eletrônico, de um banco de temas.

**§3º** A apresentação do curso será far-se-á em conformidade com o disposto no art. 11 deste Edital.

**Art. 10.** A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

**Parágrafo único.** A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

**Art. 11.** A apresentação do curso pelo coordenador, ou seu representante, é componente obrigatório aos candidatos do Processo Seletivo 2013 - 2º Semestre, porém não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

**Art. 12.** Os resultados do Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – serão válidos para o 2º semestre letivo de 2013, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

**Art. 13.** Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Permanente de Processo Seletivo atendimento diferenciado até 05 (cinco) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu), informando as condições necessárias a seu atendimento.

**§1º** A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato portador de deficiência poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de realização da prova previamente agendados.

§3º O candidato que solicitar prova impressa deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

**Art. 14.** Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso, em qualquer etapa, nos Curso de Administração, Direito e Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, conforme cronograma do art. 24, observados os números de vagas reservadas, conforme o §1º deste artigo.

§1º Serão reservadas 10 vagas para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo 2013 – 2º semestre.

§2º Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas, as remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos.

**Art. 15.** A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM.

§1º A classificação se dará por curso para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Não será admitida revisão nem recurso quanto à classificação final.

§3º Os candidatos classificados serão convocados conforme o critério do art. 19, §§ 4º e 5º.

§4º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição prevista no art. 23, §3º deste Edital.

**Art. 16.** O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, à bolsa ProUni e ao financiamento FIES.

**Art. 17.** A Faculdade FAE São José dos Pinhais participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

**Parágrafo único.** O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverão obter informações detalhadas no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu) ingresse na FAE – “Prouni ou FIES”.

**Art. 18.** Em caso de empate entre os candidatos fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

**Art. 19.** As convocações previstas no Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

**§1º** As convocações para a matrícula serão realizadas conforme cronograma, apresentado no calendário do art. 24 deste Edital.

**§2º** O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

**§3º** Caso o candidato não consiga a classificação nas convocações das provas agendadas e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

**§4º** Os candidatos classificados serão convocados através de Edital disponibilizado via internet no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular> para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso.

**§5º** O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

**§6º** A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

**§7º** FAE Centro Universitário poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre, por meio de provas similares às realizadas neste processo.

**Art. 20.** Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, serão aproveitados os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir a matrícula para a Faculdade FAE São José dos Pinhais.

**Art. 21.** Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Permanente de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

**Art. 22.** As informações previstas no § 2º do art. 32 da Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição.

**Art. 23.** As inscrições serão realizadas via internet ou na Secretaria Acadêmica da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º1450, Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

**§1º** O horário de atendimento na Secretaria Acadêmica é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira.

**§2º** Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. Cédula de Identidade - RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**§3º** O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

**§4º** Aplica-se a isenção da taxa prevista no parágrafo anterior aos candidatos participantes nas modalidades descritas no art. 14 e 20 deste Edital.

**§5º** Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §3º do art. 27 deste Edital.

**§6º** No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios que poderá ser:

- a) segunda a sexta-feira: das 13h 45 às 17h ou das 18h 45 às 22h;
- b) aos sábados: das 8h15 às 12h

**Art. 24.** O Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	13.05.2013 a 26.07.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
<b>1ª PROVA AGENDADA</b>	<b>20.05.2013 a 27.05.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Primeira Convocação	28.05.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	28.05.2013 a 30.05.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
<b>2ª PROVA AGENDADA</b>	<b>28.05.2013 a 03.06.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Segunda Convocação	04.06.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	04.06.2013 a 06.06.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET

<b>3ª PROVA AGENDADA</b>	<b>04.06.2013 a 10.06.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Terceira Convocação	11.06.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	11.06.2013 a 13.06.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
<b>4ª PROVA AGENDADA</b>	<b>11.06.2013 a 17.06.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Quarta Convocação	18.06.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	18.06.2013 a 20.06.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
<b>5ª PROVA AGENDADA</b>	<b>18.06.2013 a 24.06.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Quinta Convocação	25.06.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	25.06.2013 a 27.06.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
<b>6ª PROVA AGENDADA</b>	<b>25.06.2013 a 01.07.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Sexta Convocação	02.07.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	02.07.2013 a 04.07.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
<b>7ª PROVA AGENDADA</b>	<b>02.07.2013 a 08.07.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Sétima Convocação	09.07.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	09.07.2013 a 11.07.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
<b>8ª PROVA AGENDADA</b>	<b>09.07.2013 a 15.07.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Oitava Convocação	16.07.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	16.07.2013 a 18.07.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
<b>9ª PROVA AGENDADA</b>	<b>16.07.2013 a 22.07.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Nona Convocação	23.07.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	23.07.2013 a 25.07.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
<b>10ª PROVA AGENDADA</b>	<b>23.07.2013 a 29.07.2013</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE São José dos Pinhais</b>	
Décima Convocação	30.07.2013	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	30.07.2013 e 31.07.2013		<a href="http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/">http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/</a>	INTERNET

**Art. 25.** No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. boleto de inscrição pago.

**Art. 26.** Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

**§1º** A prova será realizada de acordo com o horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença do mesmo no local de prova com 15 minutos de antecedência.

**§2º** O período de duração de provas será de 3 (três) horas.

**§3º** O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

**§4º** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem a autorização dos fiscais;

**§5º** O desrespeito de qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do mesmo no certame.

**§6º** Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, bem como a inserção de termos inapropriados não relacionados ao tema proposto, sendo passível, caso isso ocorra, de anulação da prova.

**Art. 27.** Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente de Processo Seletivo em conjunto com a Direção Acadêmica, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 alunos matriculados por curso.

**§1º** A eventual não-oferta do curso será comunicada ao aluno após a última convocação, por meio de comunicado a ser publicado no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

**§2º** É de responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

**§3º** Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer na Secretaria Acadêmica a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da Faculdade FAE São José dos Pinhais, sujeito a apreciação e a disponibilidade de vaga.

**§4º** A eventual não-oferta do curso, devido ao não atingimento do número mínimo de inscritos, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

**Art. 28.** Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG;
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).
  - d) do Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

**§1º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Estado de Educação nos termos da legislação vigente.

**§2º** A apresentação da declaração de matrícula, inciso III, não desobriga o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

**§3º** O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

**§4º** Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

**§5º** O candidato que não apresentar a documentação comprobatória, descrita no *caput* deste artigo, poderá perder o direito à vaga.

**§6º** Caso ocorra a hipótese prevista no art. 21, a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para entrega da documentação exigida no *caput*.

**Art. 29.** As aulas serão ofertadas na sede da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º1450, Centro, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

**Art. 30.** Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 31 de julho de 2013, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

**Parágrafo único.** Os candidatos que ingressarem após essa data, cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

**Art. 31.** A Faculdade FAE São José dos Pinhais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Administração – CSA, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

**Art. 32.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no endereço eletrônico da Faculdade FAE São José dos Pinhais para realização do Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 33.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 2105-4834/ (41) 2105-4875.

**Art. 34.** Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, ouvida a Diretoria Geral.

**Art. 34.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 06 de maio de 2013.

*Antonio Lázaro Conte*  
**Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo**